



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 73/2026

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 430/2025, que regulamenta a dispensa eletrônica no âmbito municipal, e demais legislações aplicáveis.

Data de início do recebimento das propostas: 09/06/2026

Data final do recebimento das propostas: 12/06/2026

Horário do fim do recebimento das propostas: 08h59min

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min

Link da sessão pública: www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação: Tainara Fátima de Oliveira

2. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.

Aquisição de sêmen bovino de alta qualidade genética, das raças **Holandesa, Jersey, Gir, Girolando e Nelore**, destinado à execução de ações de melhoramento genético do rebanho municipal, no âmbito dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2.

A contratação compreende o fornecimento das doses de sêmen bovino, devidamente identificadas por raça, acondicionadas, conservadas e transportadas segundo as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, com entrega ao Município na forma definida neste Aviso e no Termo de Referência.

2.3.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, especialmente quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da Plataforma Licitardigital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

3.2.

O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- a) suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) impedidos de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação aplicável;
- e) enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação;
- g) em processo de dissolução, liquidação ou falência, salvo autorização judicial apta;
- h) integrantes de um mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta em prejuízo da competitividade;
- i) reunidos em consórcio, desde que mantida a justificativa constante do processo administrativo.

3.4.

Os fornecedores deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.5.

A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.6.

Como condição prévia para participação no certame, o eventual descumprimento das condições de participação será verificado pelo Agente de Contratação, mediante consulta aos cadastros pertinentes de sanções e impedimentos.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E PROPOSTA INICIAL

4.1.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3.

Ao apresentar a proposta, o fornecedor declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento das obrigações legais e contratuais aplicáveis ao fornecimento do objeto.

4.4.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a futura contratada.

4.5.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, transporte, conservação térmica, tributos, encargos comerciais, embalagens, riscos de entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



4.6.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer e entregar os bens nos seus termos.

4.7.

Como condição para participação na dispensa eletrônica, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas neste Aviso e na legislação.

4.8.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o fornecedor às sanções previstas em lei e neste Aviso.

4.9.

Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

4.10.

Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

5. ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1.

A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

5.2.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2.1.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário de cada item**.

5.3.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6.



Encerrada a fase de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.7.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- a) à adequação do objeto;
- b) à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado;
- c) ao atendimento das especificações técnicas e sanitárias.

5.7.1.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor melhor classificado e, no insucesso, com os demais, respeitada a ordem de classificação.

5.8.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final ajustada e, se necessário, de documentos complementares.

5.9.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.10.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas deste Aviso ou de seus anexos;
- c) apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com exigências do Aviso ou dos anexos, desde que insanável.

5.11.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de lances e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o fornecedor melhor classificado será convocado para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Aviso, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação do Agente de Contratação, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.



6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

6.2.2. Em se tratando de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

6.2.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.2.4. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

6.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no CNPJ.

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade com o FGTS.

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando pertinente ao ramo de atividade.

6.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

6.3.8. Caso o fornecedor seja isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante documento idôneo.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada dos últimos 90 (noventa) dias, salvo se houver prazo de validade expresso na própria certidão.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de material genético bovino, insumos de reprodução animal ou objeto compatível com a presente contratação.

6.5.2. Documento que comprove a origem regular do material genético ofertado e sua vinculação a central, fornecedor ou distribuidor autorizado.

6.5.3. Quando exigível em razão do item ofertado, o fornecedor deverá comprovar o atendimento das normas sanitárias e de rastreabilidade aplicáveis ao material genético bovino.

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Juntamente com os documentos de habilitação, os interessados deverão apresentar as declarações exigidas neste Aviso e em seus anexos.

7. CONTRATAÇÃO

7.1.



Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

7.3.

O prazo previsto poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4.

O aceite implica reconhecimento, pela contratada, das hipóteses de extinção contratual previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.

O prazo de vigência da contratação será o necessário ao fornecimento, entrega, recebimento e pagamento do objeto, observada a vigência contratual fixada no Termo de Referência e na minuta de contrato.

8. SANÇÕES

8.1.

Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3.

Aplicam-se, entre outras, as hipóteses previstas neste Aviso, no Termo de Referência e na minuta contratual.

8.4.

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao



procedimento, se houver, desde que atendidas as condições de habilitação;
c) fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação, conforme o caso.

9.2.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma.

9.3.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos.

9.4.

As normas disciplinadoras deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos, prevalecerão as deste Aviso.

9.6.

Da sessão pública será divulgada ata.

9.7.

Integram este Aviso:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Declaração Unificada
- ANEXO III – Declaração para fins de assinatura e acompanhamento contratual
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Minuta de Contrato

Lamim/MG, 19 de maio de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira
Agente de Contratação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.

Aquisição de sêmen bovino de alta qualidade genética, das raças **Gir, Girolando, Holandesa, Jersey e Nelore**, destinado à execução de ações de melhoramento genético do rebanho municipal, no âmbito dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

1.2. Quadro-resumo dos itens

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	12620313	Sêmen bovino raça Gir	Dose	50	39,85	1.992,50
0002	12620314	Sêmen bovino raça Girolando	Dose	100	39,75	3.975,00
0003	12620311	Sêmen bovino raça Holandesa	Dose	60	27,33	1.639,80
0004	12620312	Sêmen bovino raça Jersey	Dose	60	54,29	3.257,40
0005	12620315	Sêmen bovino raça Nelore	Dose	30	58,33	1.749,90

Total Geral ==> 12.614,60

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.

O objeto desta contratação é classificado como **bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

2.2.

Trata-se de aquisição de material genético bovino acondicionado em doses, com requisitos técnicos e sanitários padronizáveis e comparáveis entre fornecedores aptos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.

A presente contratação se faz necessária para viabilizar ações de melhoramento genético do rebanho bovino atendido pelos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, buscando



incremento de produtividade, aprimoramento zootécnico e fortalecimento da atividade pecuária local.

3.2.

A aquisição de sêmen bovino de diferentes raças visa possibilitar o atendimento das estratégias de cruzamento e seleção genética compatíveis com as características produtivas e de adaptação do rebanho beneficiado.

3.3.

A contratação atende ao interesse público ao apoiar a melhoria da pecuária municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico do setor agropecuário local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.

A solução consiste na aquisição de doses de sêmen bovino de alta qualidade genética, com identificação por raça, fornecidas em condições adequadas de conservação, rastreabilidade e transporte, aptas ao uso nos programas de inseminação e melhoramento genético promovidos pela Administração.

4.2.

O fornecimento deverá abranger:

- a) entrega das doses nas quantidades contratadas;
- b) identificação clara da raça correspondente a cada item;
- c) acondicionamento e transporte em condições compatíveis com a preservação do material;
- d) documentação técnica e sanitária exigível, quando cabível.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 430/2025 e com as demais normas aplicáveis às contratações públicas, bem como com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo processo administrativo.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

6.1.

As doses de sêmen bovino deverão ser fornecidas em plenas condições de uso, observando padrões técnicos e sanitários compatíveis com sua destinação.

6.2.

Cada dose deverá estar vinculada à raça especificada no item correspondente.

6.3.

Quando cabível, o fornecedor deverá apresentar documentação que permita a identificação do material genético, sua origem e sua regularidade perante as exigências sanitárias e comerciais aplicáveis.

6.4.



As doses deverão ser acondicionadas e transportadas de modo a preservar sua integridade e viabilidade, observadas as práticas técnicas adequadas ao material.

6.5.

O material entregue em desacordo com as especificações do objeto, da proposta vencedora ou das exigências técnicas poderá ser recusado pela Administração.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente fixado no contrato.

7.2.

O local de entrega será indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lamim/MG.

7.3.

A contratada deverá responder pelo transporte, acondicionamento e entrega adequada do material até o local indicado pela Administração.

7.4.

As despesas com frete, embalagem, conservação e risco de transporte correrão por conta da contratada.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) **recebimento provisório**, no ato da entrega, para conferência inicial das quantidades, identificação e integridade aparente;

b) **recebimento definitivo**, após verificação da conformidade do material com as especificações contratuais.

8.2.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de qualidade ou desconformidades verificadas posteriormente.

8.3.

Constatada irregularidade, a contratada será notificada para substituir o material rejeitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.614,60 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



10.1.

O pagamento será efetuado após a regular entrega do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos.

10.2.

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto ou após o atesto correspondente, conforme disciplinado pela Administração.

10.3.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.

Executar o fornecimento em estrita conformidade com este Termo de Referência, o Aviso de Dispensa, a proposta vencedora e o contrato.

11.2.

Fornecer as doses de sêmen bovino nas quantidades contratadas e nas especificações exigidas.

11.3.

Responder pelo transporte, conservação e entrega do material.

11.4.

Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desconformidade com as exigências contratuais.

11.5.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.6.

Atender às determinações da fiscalização contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.

Indicar gestor e fiscal do contrato.

12.2.

Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

12.3.

Acompanhar, fiscalizar e atestar a regular entrega do objeto.

12.4.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações.

12.5.



Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.01.20.608.0007.2.0078

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.

Aplicam-se ao contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Dispensa e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1.

A não elaboração do Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na faculdade legal aplicável às hipóteses em que o ETP é dispensável ou facultativo, permanecendo a instrução processual amparada pelos demais artefatos do planejamento da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços e este Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela demanda: Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior

17. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

17.1.

O responsável pela gestão do contrato será: **Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior**

17.2.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será: **Wellington Eustáquio de Miranda**

Lamim/MG, 19 de maio de 2026.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Junior
Responsável pelo Termo de Referência



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lamim/MG
Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

- () atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- () suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento das obrigações legais aplicáveis;
- () enquadra-se na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, quando for o caso;
- () não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- () inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo;
- () não foi declarada inidônea por nenhum órgão público e não está impedida de contratar com o Poder Público;
- () não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na contratação, ou com seus parentes até o terceiro grau;
- () está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- () elaborou sua proposta de maneira independente.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2026

1. DA EMPRESA PROPONENTE

Razão social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Conta corrente:

Agência:

Banco:

Inscrição estadual:

Telefone:

E-mail:

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR O CONTRATO

Nome:

Função:

Atribuição:

Data de nascimento:

Estado civil:

RG:

Órgão emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Local e data: _____

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lamim/MG
Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social:
CNPJ:
Inscrição estadual:
Representante legal:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Agência e conta bancária:

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto abaixo, conforme as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14/2026:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sêmen bovino raça Gir	Dose	50	R\$ _____	R\$ _____
2	Sêmen bovino raça Girolando	Dose	100	R\$ _____	R\$ _____
3	Sêmen bovino raça Holandesa	Dose	60	R\$ _____	R\$ _____
4	Sêmen bovino raça Jersey	Dose	60	R\$ _____	R\$ _____
5	Sêmen bovino raça Nelore	Dose	30	R\$ _____	R\$ _____

Valor total da proposta: R\$ _____

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: conforme Aviso e Termo de Referência

Forma de pagamento: conforme Aviso e contrato

Declaramos que o preço proposto contempla todos os custos, tributos, fretes, conservação, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome:



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



CPF:

Cargo:

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 73/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, Lamim-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldiney de Souza Campos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo de Contratação nº 69/2026, Dispensa Eletrônica nº 14/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.

Aquisição de sêmen bovino de alta qualidade genética, das raças Holandesa, Jersey, Gir, Girolando e Nelore, destinado à execução de ações de melhoramento genético do rebanho municipal, no âmbito dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.

O valor total do contrato é de R\$ _____.

2.2.

O valor acima compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto.

2.3.

O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir quantitativos, observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de que a entrega do objeto ocorra nos prazos específicos definidos na ordem de fornecimento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.

O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo fixado na ordem de fornecimento e no Termo de Referência.

4.2.

A contratada responderá pelo transporte, acondicionamento e entrega adequada do material.

4.3.



O recebimento do objeto observará as etapas provisória e definitiva previstas no Termo de Referência.

4.4.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo ou atesto correspondente e apresentação da Nota Fiscal.

4.5.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1.

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação, sem prejuízo da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente instruído.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.05.01.20.608.0007.2.0078

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.

Executar o objeto em conformidade com o Aviso, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

7.2.

Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, inclusive transporte, acondicionamento, tributos, seguros e demais encargos.

7.3.

Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desconformidade com as especificações contratuais.

7.4.

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.5.

Atender às determinações da fiscalização contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.

Fornecer as informações necessárias à execução do contrato.

8.2.

Acompanhar, fiscalizar e receber o objeto entregue.

8.3.

Rejeitar os itens fornecidos em desacordo com as especificações.

8.4.

Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1.



O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão ao servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Dispensa e neste contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1.

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1.

Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Lamim/MG, ____ de _____ de 2026.

Waldiney de Souza Campos
CONTRATANTE

Representante legal da contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____
